



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Faxinalzinho
99-655 - Faxinalzinho - RS.

" L E I Nº 148/91 "

" **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR CONVÊNIO COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS** "

LUIS CONCI, Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, em pleno exercício de suas funções e de acordo com as atribuições que são conferidas pela lei Orgânica Municipal Vigente faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art.1º-Fica o poder Executivo Municipal autorizado a assinar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, através da secretaria de segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul para a construção de prédio onde deverá ser instalado o **gru**pamento Policial Militar - **GPM**-- local.

Art.2º-As despesas decorrentes da presente Lei, correrão às expensas de dotações orçamentárias próprias.

Art.3º-Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINALZINHO, AOS 08 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 1991.-

MARCOS A; R. DEBTIL
SEC. DA ADMINISTRAÇÃO

LUIS CONCI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.-